



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA

RUA CASEMIRO ANDRADE, 279 | CENTRO | CEP 35.910-000 | FONE: (31) 3838-1209
ESTADO DE MINAS GERAIS | CNPJ 18.299.453/0001-26

LEI Nº 1716, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Afixado no Quadro de Publicações de Atos da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Itabira, 05/12/2022

Altera a Lei Municipal nº 1.681 de 30 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) do período de 2022 a 2025.

REINALDO DAS DORES SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Maria de Itabira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Santa Maria de Itabira/MG para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º. Os Programas e Ações constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei que integram o Plano Plurianual do Município de Santa Maria de Itabira/MG para o período de 2022 a 2025, passam a vigorar conforme os anexos desta Lei.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria de Itabira, 05 de dezembro de 2022.


Reinaldo das Dores Santos
PREFEITO MUNICIPAL